MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 172 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.982.-

Fixa os subsídios e estabelece a verba de representação para o Prefeito Municipal.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Ficam fixados, para o período de 1º de janeiro de 1983 a 31 de janeiro de 1989, em trezentos e oitenta mil cruzeiros(Cr$-380.000,00), mensais, os subsídios do Prefeito Municipal desta Comuna, e, em cento e noventa mil cruzeiros(Cr$-190.000,00), também mensais, a sua verba de representação.

Art.2º- A partir de 1º de maio de 1983, e nos anos subsequentes, tanto os subsídios como a como a verba de representação de que trata o artigo anterior, serão majorados, automaticamente, nos mesmos indices e na mesma época, do aumento concedido aos servidores da Prefeitura Municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.-

Câmara Municipal, em 23 de dezembro de 1982.-

Ver.LIVIO LUTERO T.SALGADO
-Presidente-

Ver.SYLVIO MIGUEL C.MENDINA

Digitalizado com CamScanner